



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10



LEI Nº 948/2002.

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a ocorrer às despesas decorrentes desta lei:

02 10 08 242 027 2116 – Manutenção de Convênio com a Secretaria de Estado de Assistência Social.

Ficha 397 – 3.1.9.0.3.0 – Material de Consumo R\$ 20.000,00.

Art. 2º - Para ocorrer à cobertura do Crédito Especial constante do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de anulações parciais da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 08 26 782 050 2090 3.3.9.0.3.0 – 301 – R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia(MG), 21 de fevereiro de 2002

LAERTE AUGUSTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Simonésia
Protocolo nº 753
Data 14 03 02
Horário 14:15 h

Recibi em 15/03/02 R. V.